Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 977 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA O DIA MUNICIPAL DO DEFICIENTE AUDITIVO A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 02 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - PROJETO DE LEI Nº 030/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL RINALDO GROU GOBBI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do município de Igarapava - SP, o "Dia Municipal do Deficiente Auditivo", a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de fevereiro.

Art 2º. O Poder Legislativo e Executivo poderá realizar ou apoiar eventos relacionados com o tema, objetivando a conscientização, prevenção, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis do mês de outubro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete